

Vistos e relatados os autos do processo em que o ferroviário Alfredo Gonçalves Guerra recorre a este Conselho da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana que não concedeu ao recorrente, em face do Dec. 19.354 de 21 de Dezembro de 1930, a aposentadoria ordinaria que solicitara:

Considerando que a decisão da Caixa foi determinada em cumprimento ao dispositivo legal que suspendeu provisoriamente a concessão de aposentadoria ordinaria, nenhuma providencia cabendo sobre o caso;

Resolves os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o processo.

Rio de Janeiro, 3 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Carlos Pereira da Rocha

Relator

Fui presente J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 12 de Dezembro de 1931

31

Vistos e relatados os autos do processo em que o ferroviario Alfredo Gonçalves Guerra recorre a este Conselho de decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana que não concedeu ao recorrente, em face do Dec. 19.554 de 31 de Dezembro de 1930, a aposentadoria ordinaria que solicitara:

Considerando que a decisão da Caixa foi determinada em cumprimento ao dispositivo legal que suspendeu provisoriamente a concessão de aposentadoria ordinaria, nenhuma providencia cabendo sobre o caso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o processo.

Rio de Janeiro, 3 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Carlos Pereira da Rocha

Relator

Fui presente -

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 12 de Dezembro de 1931